

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 075/2023 – DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



LEI Nº 075/2023 – DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

SANÇÃO DA LEI Nº 075 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Acajutiba, no Estado da Bahia, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a Lei nº 075/2023 que dispõe: “Dispõe sobre a nomenclatura do Mercado Público Municipal e dá outras providências.”

Acajutiba, 22 de setembro de 2023.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 075 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomenclatura do Mercado Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte lei:

Art. 1º- O Mercado Público Municipal, localizado na Rua Euvaldo Lima, passa a denominar-se, Mercado Público Municipal José Gustavo de Oliveira.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48.360-000
Tel.: (75) 3434-2021 – www.acajutiba.ba.gov.br – Email: gapre@acajutiba.ba.gov.br